



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.656, DE 19 DE AGOSTO DE 2009

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica”.

CARLOS ARRUDA GARMS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2009, um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.291.299,00 (dois milhões duzentos e noventa e um mil e duzentos e noventa e nove reais) com a seguinte classificação:

2	15		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS	
2	15	1	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO	
	686	19.126.9001.1104	IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE TECNOLOGIA DIGITAL	1.200.000,00
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	687	19.126.9001.1104	IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE TECNOLOGIA DIGITAL	150.000,00
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALACOES	
	688	19.126.9001.1104	IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE TECNOLOGIA DIGITAL	22.000,00
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	
	689	19.126.9001.1104	IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE TECNOLOGIA DIGITAL	28.000,00
	3.3.90.39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	690	19.126.9001.1104	IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE TECNOLOGIA DIGITAL	43.299,00
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALACOES	
	691	19.126.9002.1114	IMPLANTAÇÃO CIDADE DIGITAL	490.000,00
	4.4.90.52		ÊQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	692	19.126.9002.1114	IMPLANTAÇÃO CIDADE DIGITAL	310.000,00
	3.3.90.39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	693	19.126.9002.1114	IMPLANTAÇÃO CIDADE DIGITAL	48.000,00
	3.3.90.39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

TOTAL R\$ 2.291.299,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 2.291.299,00 (dois milhões duzentos e noventa e um mil e duzentos e noventa e nove reais), serão:

I - R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) provenientes do excesso de arrecadação decorrente do repasse de recursos federais; e

II - R\$ 91.299,00 (noventa e um mil duzentos e noventa e nove reais) provenientes da anulação total/parcial das seguintes dotações:





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº. 2.656, de 19 de agosto de 2009..... Fls. 2 de 2

2	15		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS	
2	15	1	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO	
	499	18.542.0006.2119	MANUTENÇÃO DIVISÃO MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO	-23.000,00
	3.3.50.43		SUBVENCOES SOCIAIS	
	512	18.542.0006.2127	CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	-10.000,00
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	
	515	18.542.0006.2127	CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	-5.000,00
	3.3.90.36		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
	518	18.542.0006.2127	CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	-10.000,00
	3.3.90.39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
2	16		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
2	16	1	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO	
	664	04.122.0002.2009	MANUT. DA DIRETORIA	-9.000,00
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2	17		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
2	17	1	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO	
	665	04.122.0004.2009	MANUT. DA DIRETORIA	-9.000,00
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2	18		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
2	18	1	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO	
	663	04.122.0002.2009	MANUT. DA DIRETORIA	-16.299,00
	3.3.90.39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	666	04.122.0002.2009	MANUT. DA DIRETORIA	-9.000,00
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL R\$				-91.299,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 3 de agosto de 2009.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de agosto de 2009.

CARLOS ARRUDA GARMS

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

RONALDO CÉSAR BRAGA COSTA

Chefe de Gabinete

